Valide aqui
este documento

CNM: 120253.2.0002338-62

Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Espírito Santo do Pinhal - S.P.

MATRÍCULA 2.338 | FICHA 1 | LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

E. S. Pinhal, 04 de dezembro de 1979

IMÓVEL:- Um lote de terreno, sem benfeitoria alguma, sob nº . 12, da quadra 7 (sete), com frente para a rua Três, no Jardim das Rosas, nesta cidade, o qual mede em seu todo 525,00 mts²., ou seja, 14,80 mts. de frente para a rua Três, 14,00 mts. nos fundos, onde confronta com o lote dez, 40,00 mts. de um lado da frente aos fundos, onde confronta com o lote Treze e 35,00 mts. de outro lado, da frente aos fundos, onde confronta com o lote onze; referido lote dista 52,95 mts. da confluência da rua Três com a Rua Dois.

PROPRIETÁRIA:- A "CENTER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C -- LTDA", com sede em São João da Boa Vista (S.P.) CGC.MF. 48.619.696-000165 representada por seus sócios gerentes Osvaldo Pio de Magalhães e José Batista Teixeira, já qualificados nos registros nº 2 e 4 da matrícula nº 610 do livro 2-B, deste Cartório.

O OFICIAL MAIOR:-(a) José Felippe do Amaral

R.01/2.338. Em 04-12-79- Nos termos da escritura de venda e -compra de 28 de março de 1.979, do 1º Ofício local, livro 211 fls. 261, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel a LUCIO VITOR OLIVIER, cirurgião dentista, casado no regime da comunhão de bens, com DALVA CAVALHERI OLIVIER, portadores do- C.P.F. 014.747.588-00 residentes e domiciliados nesta cidade- Prêço- Cr$ 50.000,00. Sem condições.

R.02/2.338. Em 04/10/84- Nos termos da escritura de venda e - compra, de 04/09/1.984, do 1º Ofício desta cidade, livro 234 fls. 102v. os proprietários LUCIO VITOR OLIVIER, e sua mulher DALVA CAVALHERI OLIVIER, acima qualificados, venderam o imóvel ao comprador, JOSÉ ANTONIO COIMBRA FILHO, brasileiro, do- comércio, C.P.F. 099.006.678-91, casado em comunhão de bens , com SHIRLEY ZUCARELLO COIMBRA, residentes e domiciliados nesta cidade, pelo preço de Cr$ 1.000.000,00- O imóvel está cadastrado na Prefeitura sob nº 0579400.

O OFICIAL MAIOR:-(a) José Felippe do Amaral

= continua no verso =

Bel. Herceli Viegas Soares - OFICIAL

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/RKHSH-2H2PF-RJ7EW-TDDAR

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis digital.org.br
Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDERSON RICARDO MARTINS, liberado nos autos em 02/07/2025 às 10:52 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1502508-52.2021.8.26.0180 e código hfvS6Kp6.

Valide aqui
este documento

CNM: 120253.2.0002338-62

MATRÍCULA	FICHA
2.338	1 VERSO

A presente ficha é cópia autêntica da matrícula a que se refere, lavrada às fls. 52 do livro 2-H, por mim conferida.

A SUBSTITUTA DA OFICIAL:-
Rosana Santolaya Bartolotto

==========

Av.3/2.338. Em 30 de dezembro de 2.009. Pelo Ofício nº.1970/2009, de 07.12.2009, do 1º Ofício Judicial - Seção Cível desta cidade e Comarca, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Exmo. Sr. Dr. Júlio César Ballerini Silva, expedido nos autos do Proc. nº.180.01.2004.000963-2/000000-000, **ordem nº.88/2004**, de Ação de Execução Fiscal (ICMS), requerida por FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra JOSÉ ANTONIO COIMBRA, por despacho proferido em 03.12.2009, foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos bens de JOSÉ ANTONIO COIMBRA, CPF. 099.006.678-9, o imóvel matriculado, de propriedade de JOSÉ ANTONIO COIMBRA FILHO, CPF. 099.006.678-91 e sua mulher SHIRLEY ZUCARELLO COIMBRA, ficou INDISPONÍVEL. (Registrado sob nº.3.300 no Livro 8 de Registro das Indisponibilidades; e averbado sob nº.5 na matrícula 2.175).

ESCREVENTE AUTORIZADO:
André Reginaldo Rovigati

Prenotação: 81.397 de 14.09.2021. Selo digital: 1202533E100000000059782217.
Av.4/2.338. Em 14 de setembro de 2.021. **INDISPONIBILIDADE**. Procede-se esta averbação nos termos do **Provimento CG nº 39/2014 (Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB)**, para constar que **foi decretada a indisponibilidade dos bens de JOSÉ ANTONIO COIMBRA FILHO**, CPF nº 099.006.678-91, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202109.0819.01693621-IA-051, de 08.09.2021, sendo a ordem emitida pelo **2º Ofício Judicial desta Comarca - Processo 15011428020188260180**. Averbadas nas matrículas 2.338 e 2.175.

OFICIAL INTERINO:
André Reginaldo Rovigati

Prenotação: 91.075 de 27.06.2025. Selo digital: 1202533E1000000012710825E.
Av.5/2.338. Em 01 de julho de 2.025. **PENHORA ONLINE**. Da Certidão de Penhora de 26.06.2025, emitida pelo 2º Ofício Judicial desta Comarca, conforme disposto no artigo 837 do CPC, Protocolo de Penhora Online: PH000574781, nos autos de **Execução Fiscal - Processo nº 1502508-52.2021.8.26.0180**, que tem como exequente: **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL**, CNPJ sob nº 45.739.083/0001-73, e como executado: **JOSÉ ANTONIO COIMBRA FILHO**, CPF nº 099.006.678-91, com auto ou termo de penhora de 15.12.2023, verifica-se que o imóvel matriculado, de propriedade de **JOSÉ ANTONIO COIMBRA FILHO** e sua mulher **SHIRLEY ZUCARELLO COIMBRA**, foi **PENHORADO** para garantia da dívida no valor de **R$ 6.133,29**. Foi nomeado depositário: José Antonio Coimbra Filho. Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado. Data da decisão: 15/12/2023 - Fls.84.

SUBSTITUTO DO OFICIAL:
André Reginaldo Rovigati

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/RKHSH-2H2PF-RJ7EW-TDDAR

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis Digital
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDERSON RICARDO MARTINS, liberado nos autos em 02/07/2025 às 10:52 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1502508-52.2021.8.26.0180 e código hfvS6Kp6.

Valide aqui
este documento

CERTIFICO que a presente foi extraída em inteiro teor, da matrícula nº. 2338, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão. Consta, entretanto, titulo(s) prenotado(s) sob o(s) protocolo(s): 81397-CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE de 14/09/2021. NADA MAIS havendo a certificar além dos atos nela lançados, inclusive com referência a alienações, ônus reais e registro de citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias. Espírito Santo do Pinhal-SP, 02 de julho de 2025.

André Reginaldo Rovigati
Escrevente

Ao Oficial...: R$ 0,00
Ao Estado....: R$ 0,00
Ao IPESP.....: R$ 0,00
Ao Reg. Civil: R$ 0,00
Ao Trib. Just: R$ 0,00
Ao Município.: R$ 0,00
Ao Min.Púb...: R$ 0,00
Total.....: R$ 0,00

Certidão de ato praticado protocolo nº: 91075

Controle: 101194

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QrCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo digital:
1202533E3000000012711025R

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/RKHSH-2H2PF-RJ7EW-TDDAR

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis Digital

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDERSON RICARDO MARTINS, liberado nos autos em 02/07/2025 às 10:52 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1502508-52.2021.8.26.0180 e código hfvS6Kp6.